

Ofício 77/2026/INT/JKR

Lages, 09 de Fevereiro de 2026

À Sra. Ligiani Zilio Borges Marinho
Chefia de captação de recursos financeiros.

Assunto: Resposta à solicitação – CE 63/2025

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere a resposta para solicitação exposta através de endereço eletrônico, encaminhada pela Chefia de captação de recursos financeiros da SMs de Lages, a Ligiani Zilio Borges Marinho, sobre a Concorrência Eletrônica nº 63/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma, manutenção e ampliação da UBS Bairro Santa Helena**, em Lages.

Informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto a capacitação técnica operacional de serviços, capacitação técnico-profissional e análise de exequibilidade, itens 6.2, 6.3, 6.6 do Termo de Referência.

Primeiramente, no que tange ao requerido no item 6.2. do Termo de Referência, considera-se que a empresa **ATENDE**, por apresentar Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente, contemplando os serviços solicitados em 6.2.2:

EXECUÇÃO DE SUPRAESTRUTURA – LAJE PRÉ-MOLDADA COM VIGOTA PROTENDIDA – 238,80 m²;

EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA – 581,46 m²;

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO E PAREDE – 604,61 m²

Salienta-se que, somente serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados, reconhecidos e acervados nos conselhos ou órgãos de classe pertinentes, disponibilizados durante o certame, em formato de **Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT)**, conforme disposto no item 6.2.3 do Termo de Referência. Não serão consideradas válidas contestações, atestados ou relatórios não acervados pelos Conselhos, uma vez que, não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentados em relatórios ou documentos avulsos.

Quanto ao item 6.3 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** as exigências para qualificação técnico-profissional, visto que a licitante apresentou REGISTRO no CREA/SC

da Pessoa Jurídica, bem como do Responsável Técnico:

Razão social: L A S COMERCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Número de registro: 1549634

Nome: IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI

Registro no CREA-PA: 1520800584

Nome: MURILO CAVALCANTE COSTA

Registro no CREA-PA: 1518567401

Nome: PAULO VELASQUEZ SANTOS

Registro no CREA-PA: 1404530762

Quanto ao item 6.6 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** quanto aos itens: 6.6.1 A empresa apresentou um orçamento sem desconto do valor global da obra, totalizando **16,95% de desconto**.

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, considera-se que a empresa **L A S COMERCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. ATENDE** os requisitos de Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jhuan Kojitski Ribeiro

Diretor de Projetos

Engenheiro Civil CREA/SC 159481-9

E-mail: diretorprojetos.seplam@lages.sc.gov.br